

ASSUNTO: Ratificação de mobilidades intercarreiras	INFORMAÇÃO N.º: 195/DAF-RH/2022
	NIPG: 3161/22
	DATA: 2022/03/07

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-03-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
07-03-2022



Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
07-03-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e na sequência dos despachos n.º 7, 8 e 9/2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito a ratificação, em reunião da Câmara Municipal, da consolidação das seguintes mobilidades intercarreiras:

- Vítor Manuel Curado Quinzico, na carreira/categoria de Técnico Superior, a exercer funções no Gabinete de Educação;
- Antónia Isabel Veríssimo Hilário Estrela na carreira/categoria de Assistente Técnica, a exercer funções no Setor de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira;
- Maria Antónia de Jesus Calixto Estrela, na carreira/categoria de Assistente Técnica, a exercer funções no Gabinete de Património e Cultura.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

07-03-2022

Vanda Alves



DESPACHO N.º 7 / 2022

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando ainda que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

- a) O trabalhador Vítor Manuel Curado Quinzico está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnico Superior, desde 1 de dezembro de 2020;
- b) Existe acordo do trabalhador;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022;
- d) A mobilidade já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria de destino, tendo o trabalhador concluído o mesmo com sucesso;
- e) O trabalhador possui formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;

Considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência do Gabinete de Educação;

Determino:

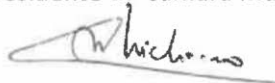
A **consolidação da mobilidade intercarreiras** do trabalhador **Vítor Manuel Curado Quinzico**, da carreira/categoria de Assistente Operacional para carreira/categoria de Técnico Superior, integrada no Gabinete de Educação, a partir de **1 de março de 2022**.

Em cumprimento do artigo 21.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Orçamento Estado 2021), para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, nas situações de consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira geral de Técnico Superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal, pelo que a remuneração do trabalhador passa a ser referente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.215,93€.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 22 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

DESPACHO N.º 8 / 2022

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando ainda que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

- a) A trabalhadora Antónia Isabel Veríssimo Hilário Estrela está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnica, desde 24 de setembro de 2021;
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022;
- d) A mobilidade já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria de destino, tendo a trabalhadora concluído o mesmo com sucesso;
- e) A trabalhadora possui formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;

Considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência da Divisão Administrativa e Financeira;

Determino:

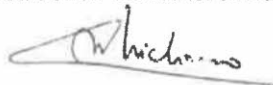
A **consolidação da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora **Antónia Isabel Veríssimo Hilário Estrela**, da carreira/categoria de Assistente Operacional para carreira/categoria de Assistente Técnica, integrada no Setor de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, a partir de **1 de março de 2022**.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que a trabalhadora vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração da trabalhadora é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular. Neste contexto, a trabalhadora será inserida na 1.ª posição, correspondente ao 5.º nível da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica, com a remuneração de **709,46€**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 22 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

DESPACHO N.º 9 / 2022

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando ainda que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

- a) A trabalhadora Maria Antónia de Jesus Calixto Estrela está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnica, desde 24 de setembro de 2021;
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022;
- d) A mobilidade já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria de destino, tendo a trabalhadora concluído o mesmo com sucesso;
- e) A trabalhadora possui formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;

Considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência do Gabinete de Património e Cultura;

Determino:

A **consolidação da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora **Maria Antónia de Jesus Calixto Estrela**, da carreira/categoria de Assistente Operacional para carreira/categoria de Assistente Técnica, integrada no Gabinete de Património e Cultura, a partir de **1 de março de 2022**.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que a trabalhadora vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração da trabalhadora é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular. Neste contexto, a trabalhadora será inserida na 1.ª posição, correspondente ao 5.º nível da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica, com a remuneração de **709,46€**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 22 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré